



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N. 35/2013 – CJF

PROCESSO Nº CJF-ADM-2013/00129

PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
DETENTORA: CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF: 00.395.228/0001-28
ENDEREÇO: SAUS, Quadra 05, Bloco N, Salas 1113 e 1115 a 1122, Edifício OAB, Brasília-DF
TELEFONE: (61) 9989-0938
E-MAIL: <a href="mailto:renato.mueller@cpd.com.br">renato.mueller@cpd.com.br</a>
CONTATO CJF: Renato Mueller
REPRESENTANTE: Renato Mueller

DADOS DA ATA
OBJETO: Aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo, com garantia pelo período de 48 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 20/12/2013 a 19/12/2014
VALOR DA ATA: R\$ 338.210,00
UNIDADE FISCALIZADORA: STI



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2013 - CJF

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília/DF, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da C.I. n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa **CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.395.228/0001-28, com sede na SAUS, Quadra 05, Bloco N, Salas 1113 e 1115 a 1122, Edifício OAB, em Brasília-DF, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **RENATO AUGUSTO MUELLER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n. 040.155.639-56 e portador da C. I. n. 12.903.512-28, residente e domiciliado nesta capital, FIRMAM, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, no Processo n. CJF-ADM-2013/00129, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 35/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO DA ATA**

1.1. Aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo, com garantia pelo período de 48 meses, conforme especificado no termo de referência (Anexo I) e especificação técnica dos equipamentos (Anexo II) do edital, na proposta comercial e tudo que consta do Pregão Eletrônico 57/2013, que ficam fazendo parte integrante da presente Ata, independente de sua transcrição.

1.2. A existência de preço registrado não obriga o CJF a adquirir o objeto que dele poderá advir, sem que caiba direito de indenização à DETENTORA de qualquer espécie.

1.3. As disposições constantes no edital do Pregão Eletrônico n. 57/2013 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos.

**2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços para a aquisição dos microcomputadores e monitores de vídeo serão praticados pela DETENTORA conforme segue:

Item	Qtd	Descrição	Marca/Modelo/ Referência	Valor Unitário	Preço Total
2	20	Microcomputador TIPO II	Marca: Dell Modelo: Optiplex 7010 Desktop	RS 4.813,00	RS\$ 96.260,00
3	10	Microcomputador TIPO III	Marca: Dell Modelo: Dell Precision T5600	RS 24.195,00	RS 241.950,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>RS 338.210,00</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente ata de registro de preços.

### 3 – DO CONTRATO

3.1. O contrato será firmado com a DETENTORA da ata de registro de preços com base na minuta constante do anexo V do edital.

3.2. O prazo para assinatura do contrato será de cinco dias úteis, após regular convocação pelo CJF, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às penalidades legais e as estabelecidas neste instrumento.

3.3. A assinatura do respectivo contrato será efetuada na Seção de Contratos, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3 Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

3.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela DETENTORA no Pregão Eletrônico n. 57/2013 que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no edital e respectivos anexos.

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. A DETENTORA obriga-se a:

a) fornecer o objeto solicitado, na quantidade definida no contrato, pelo preço registrado e nas condições contidas no termo de referência (Anexo I) e especificação técnica dos equipamentos (Anexo II) do edital, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços;

b) assumir os riscos e as despesas decorrentes atinentes à execução do objeto desta ata de registro de preços, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;

c) comunicar qualquer mudança de endereço ou de contato;

d) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da ata sem prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) exigir da DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta ata de registro de preços, no edital e demais anexos;

b) gerenciar a ata de registro de preços, por meio de servidor designado, em observância ao art. 5º do Decreto n. 7.892/2013 e art. 67 da Lei n. 8.666/93;

c) cumprir as regras e condições expostas nesta ata, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa executar suas obrigações;



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

d) efetuar o pagamento à DETENTORA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

e) aplicar as penalidades descritas nesta ata de registro de preços, em caso de inadimplemento das obrigações aqui expostas.

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor devido, conforme os preços registrados será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a execução do objeto, obedecendo ao disposto no contrato.

## 7 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata tem validade de doze meses, a partir da data de assinatura.

## 8 – DAS PENALIDADES

8.1. A DETENTORA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previsões legais:

8.2. **Advertência:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

8.3. **Multa Moratória:** 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota de empenho na hipótese de atraso injustificado para a assinatura do contrato, até o máximo de trinta dias.

8.4. **Multa Compensatória:** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no item 8.3 desta cláusula ou considerada desistente.

8.5. **Suspensão Temporária:** suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

8.6. **Declaração de Inidoneidade:** ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.7. As multas previstas nos itens 8.3 e 8.4 poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos itens 8.2, 8.5 e 8.6.

8.8. Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente em conformidade com a legislação específica.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.9. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à DETENTORA sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

8.10. Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

8.11. Após assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

### 9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

9.2. Ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

9.3. Ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei n. 8.666/93.

### 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura do termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

10.2. O registro de preços será obrigatoriamente utilizado pelo CJF, salvo quando a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica de outra forma de aquisição, devidamente justificada, hipótese, esta, em que será assegurada à DETENTORA a preferência, em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do Decreto n. 7.892/2013.

10.3. Nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme definido no §4º do art. 22 do Decreto n. 7.892/2013.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**11 – DO FORO**

11.1. O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente ata de registro de preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2013

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Secretária-Geral do  
Conselho da Justiça Federal

  
Jorge Ricardo Aúreo Ferreira  
Secretário-Geral, em exercício

  
**RENATO AUGUSTO MÜELLER**

Procurador da empresa CPD – Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas  
Ltda.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2013 – CJF  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 OBJETO**

Aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo, com garantia pelo período de 48 meses, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**2 JUSTIFICATIVA**

O CJF conta atualmente com 401 microcomputadores para o atendimento a todos os seus postos de trabalho que exigem o uso de recursos de tecnologia da informação.

A última aquisição para renovação completa do parque de microcomputadores do CJF foi realizada em 2008. Foram realizadas aquisições complementares em 2009 e 2010 e recebidas doações de equipamentos usados do STJ em 2012. A situação atual do parque de microcomputadores do CJF é a seguinte.

- 260 microcomputadores adquiridos em dezembro/2008, contando com mais de quatro anos de uso e com garantia até maio/2013.
- 40 microcomputadores adquiridos em dezembro/2009, contando com mais de três anos de uso e com garantia até janeiro/2014.
- 50 microcomputadores adquiridos em dezembro/2010, contando com mais de dois anos de uso e com garantia até janeiro/2014.
- 6 microcomputadores com capacidade de processamento diferenciada para projetos gráficos adquiridos em dezembro/2010, contando com mais de dois anos de uso e com garantia até março/2014.
- 45 microcomputadores doados pelo STJ em setembro/2012, contando com mais de quatro anos de uso e sem garantia.

O CJF tem atualmente 75% do seu parque de microcomputadores com mais de quatro anos de uso, sem garantia e sem assistência técnica contratada.

Microcomputadores e periféricos com mais de quatro anos de uso estão chegando ao fim da sua vida útil e tendem a apresentar defeitos com mais frequência e a falta de assistência técnica contratada impede que eventuais defeitos sejam reparados com rapidez, deixando o usuário impossibilitado de utilizar a sua ferramenta de trabalho.

Com o avanço tecnológico experimentado pelo CJF nos últimos anos, em especial, a efetivação do uso do processo eletrônico, incrementou-se o uso dos recursos de processamento dos microcomputadores, além do surgimento da nova demanda por uso de dois monitores de vídeo para o aumento da produtividade no trabalho com documentos eletrônicos.

No atual estágio de desenvolvimento tecnológico, os microcomputadores em uso no CJF estão superados em algumas gerações no que diz respeito a velocidade e capacidade de processamento.

Os monitores de vídeo do CJF, da mesma forma que os microcomputadores, estão caminhando para o fim da vida útil. Mais da metade deles são oriundos de doação do STJ, sem garantia ou assistência técnica, além de não serem ergonomicamente adequados ao uso do processo eletrônico.

O CJF possui algumas áreas que, dentre suas atividades principais, utilizam recursos computacionais para projetos gráficos e necessitam de microcomputadores especiais, de desempenho diferenciado, para executar softwares gráficos de processamento complexo. Estes softwares sofrem periodicamente atualizações que melhoram a sua qualidade e o resultado dos seus produtos, mas que também passam a exigir maior capacidade de processamento.

Os microcomputadores com capacidade de processamento diferenciada para projetos gráficos que o CJF possui atualmente, apesar de relativamente novos e ainda em garantia, demandam atualização por modelos mais modernos e robustos para atender com plenitude as necessidades atuais de processamento dos softwares gráficos atualmente utilizados por algumas áreas do CJF, conforme justificado em Documentos de Oficialização da Demanda da ASEGO e da SUMAN anexados ao processo CF-ADM-2013/00129.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Para o atendimento às atuais demandas tecnológicas por processamento e para permitir o trabalho com maior produtividade e conforto, faz-se necessária a renovação do parque de estações de trabalho do CJF com a aquisição de equipamentos com as seguintes descrições.

- Estações de trabalho de última geração, compostas de microcomputador e de dois monitores de vídeo com maior área de visualização e com regulagens ergonômicas que facilitem o trabalho com o processo eletrônico.
- Estações de trabalho com capacidade de processamento diferenciada para projetos gráficos, compostas de microcomputador que atenda aos requisitos tecnológicos dos softwares gráficos atualmente em uso no CJF e de dois monitores de vídeo com área de visualização com dimensão extra.

### 3 QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade
1	Microcomputador tipo I	400
2	Microcomputador tipo II	20
3	Microcomputador tipo III	10
4	Monitor de vídeo de 23"	800
5	Monitor de vídeo de 27"	40

### 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer os equipamentos com todos os itens acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers, programas e softwares com as suas respectivas licenças de uso. Não sendo permitida a utilização de adaptadores ou quaisquer outros dispositivos que não sejam originais do conjunto, os quais deverão estar acompanhados da documentação técnica, completa, atualizada e original, contendo os manuais e guias de instalação e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo. A Contratada poderá colocar à disposição os documentos em meio eletrônico.

4.2 Entregar os equipamentos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

4.3 Entregar os equipamentos, novos e de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados, originais e lacrados, os quais devem evitar danos de transporte e manuseio.

4.4 Fornecer relação, de preferência disponível para consulta via internet, com os números de série de todos os equipamentos e as respectivas vigências da garantia.

4.5 Acatar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Contratante para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

4.6 Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto da contratação sem a prévia e expressa anuência do Contratante.

4.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

4.8 Responsabilizar-se pelos custos relativos aos serviços de suporte técnico da garantia dos equipamentos, que devem estar incluídos no preço dos próprios itens.

4.9 Executar o serviço de suporte técnico da garantia on-site para os equipamentos durante o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de aceitação pelo Contratante, ou seja, emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.

4.10 Proceder à abertura dos chamados técnicos de suporte solicitados pelo Contratante por meio de ligação telefônica ou via Internet, nos dias úteis, no período das 8h às 18h. A Contratada deverá informar em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, o número de telefone e endereço de internet para a



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

abertura dos chamados técnicos. Se a Central de Suporte da Contratada estiver localizada fora do Distrito Federal, a Contratada deverá informar o DDG (discagem direta gratuita 0800).

4.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CJF, em relação à instalação, configuração e problemas detectados, atendendo de imediato as solicitações.

4.12 Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, incluindo o período da garantia dos produtos, as informações relativas à política de segurança adotada pelo Contratante e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.

**5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.4 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela Contratada.

5.5 Permitir acesso dos representantes e dos recursos técnicos da Contratada ao local da execução da prestação dos serviços ou do fornecimento do material, desde que respeitadas todas as normas internas de segurança do Contratante, inclusive àquelas referentes à identificação, trânsito e permanência em suas dependências.

5.6 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto da contratação.

**6 GARANTIA**

6.1 A Contratada deverá fornecer garantia para os equipamentos, com suporte técnico nas dependências do Contratante, no local onde os equipamentos estiverem instalados, pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Contratante.

6.2 Durante todo o período da garantia a Contratada deverá atender e solucionar todos os chamados técnicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contadas da abertura do chamado técnico pelo Contratante.

6.3 Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser realizados nos dias úteis, no período das 8h às 19h.

6.4 Entende-se por término do atendimento, a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

6.5 Caso o término do atendimento não possa ser realizado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a abertura do chamado técnico, o equipamento defeituoso, a critério do Contratante, poderá ser substituído temporariamente por outro com as mesmas características ou superior, ficando a remoção e o transporte sob inteira responsabilidade da Contratada. O prazo para o término do atendimento ficará suspenso até a devolução do equipamento defeituoso em perfeito estado de funcionamento.

6.6 O prazo máximo para a substituição temporária será de 30 (trinta) dias. Neste prazo o equipamento retirado deverá ser devolvido em perfeito estado de funcionamento ou deverá ser substituído definitivamente por outro com as mesmas características ou superior, novo e de primeiro uso.

6.7 O atendimento aos chamados técnicos deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado pelos equipamentos e compreende ajustes, reparos, correções e substituições de peças quebradas ou com defeito por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.

6.8 No caso de ocorrência de pelo menos uma das situações a seguir para o mesmo equipamento, a Contratada deverá substituir este equipamento definitivamente por outro com as mesmas características ou superior, novo e de primeiro uso. A entrega do equipamento novo deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após a constatação da ocorrência que motivou a substituição definitiva.

a) Equipamento defeituoso cujo reparo não se conclua no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mesmo que tenha sido providenciada a substituição temporária.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- b) Ocorrência de 5 (cinco) ou mais defeitos que comprometa o uso normal do equipamento dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias consecutivos.
- c) Problemas recorrentes que não tenham uma solução definitiva em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do primeiro chamado.
- d) Se a soma dos tempos de paralisação do equipamento ultrapassar 120 (cento e vinte) horas dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias consecutivos.
- 6.9 Estará solucionado o chamado técnico quando o equipamento estiver disponível para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.
- 6.10 O chamado técnico deverá conter uma identificação própria, para permitir o acompanhamento dos prazos e da solução. A Contratada deverá confirmar ao Contratante, via correio eletrônico ou qualquer outro meio fornecido, o registro de recebimento da solicitação de abertura de chamado técnico em até 4 (quatro) horas do ato da abertura do chamado.
- 6.11 A Contratada deverá emitir, após a conclusão de cada chamado técnico, relatório técnico com o número do chamado, a data e a hora da abertura do chamado, a hora do início e do término do atendimento do chamado, as informações relativas ao defeito, à correção aplicada e a eventuais substituições de peças.
- 6.12 Para os itens 1 – Microcomputador tipo I, 2 – Microcomputador tipo II e 3 – Microcomputador tipo III, a Contratada deverá disponibilizar suporte técnico por telefone (número local no Distrito Federal ou DDG 0800) para orientações que se façam necessária em relação ao funcionamento, dúvidas em geral e situações diversas que possam surgir durante a instalação ou durante a utilização diária dos equipamentos.
- 6.13 No caso de necessidade de substituição de discos rígidos, por motivos de propriedade, segurança e sigilo dos dados, o Contratante reterá definitivamente a unidade de disco rígido retirada, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.
- 6.14 No caso de necessidade de retirada de equipamento das dependências do Contratante para manutenção, por motivos de propriedade, segurança e sigilo dos dados, a Contratada removerá e entregará ao Contratante as unidades de disco rígido até a devolução do equipamento.

#### **7 LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na sede do Contratante, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES - Trecho III - Pólo 8 - Lote 9 - CEP: 70200-003 - Brasília (DF).

#### **8 GESTÃO DO CONTRATO**

A Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico indicará um servidor para Gestor do Contrato, com a competência para acompanhar a sua execução, devendo proceder à orientação e fiscalização, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas.

#### **9 PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do equipamento, limitado a 30 (trinta) dias.
- c) Multa no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega dos equipamentos, limitado a 30 (trinta) dias.
- d) Multa no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor do contrato, por dia de atraso para informar o número de telefone (local no Distrito Federal ou serviço DDG - discagem direta gratuita 0800) ou o endereço de internet para a abertura dos chamados técnicos, limitado a 30 (trinta) dias,
- e) Multa no percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor do respectivo equipamento, por dia de atraso, caso não haja a substituição definitiva do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da constatação de uma das ocorrências elencadas no item 6.8, limitado a 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- f) Multa no percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor do respectivo equipamento, por hora de atraso para confirmar por correio eletrônico o registro de recebimento da abertura de chamado técnico, pelo período máximo de 20 (vinte) horas.
- g) Multa no percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor do respectivo equipamento, por dia de atraso para atendimento e solução de chamado técnico, limitado a 30 (trinta) dias.
- h) Multa no valor de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor contrato, no caso de reiteradas aplicações de ADVERTÊNCIA por seis vezes durante 3 (três) meses consecutivos ou por doze vezes durante 6 (seis) meses alternados dentro do período de 12 (doze) meses.
- i) Multa no valor de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato, no caso da rescisão do contrato cuja responsabilidade seja exclusiva da Contratada.

**10 AMOSTRA**

- 10.1. A licitante vencedora, a critério do CJF, poderá ser convocada para apresentar amostra do objeto, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, Brasília/DF. CEP 70.200-003.
- 10.2. A amostra será analisada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, com o objetivo de aferir a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações estabelecidas no termo de referência e especificações técnicas dos equipamentos.
- 10.3. Será reprovada a amostra que não comprovar o atendimento a todos os requisitos técnicos descritos ou apresentar divergências entre as especificações dos equipamentos entregues como amostra em relação às especificações técnicas da proposta entregue pela licitante vencedora.
- 10.4. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.
- 10.5. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital será desclassificada. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações exigidas.
- 10.6. A amostra deverá ser apresentada em sua embalagem original, lacrada, identificada com o número do pregão, do CNPJ e o nome ou razão social da licitante.
- 10.7. A sessão ficará suspensa até o recebimento do relatório de análise elaborado pelo setor requisitante.
- 10.8. A amostra apresentada não fará parte do fornecimento, devendo permanecer no CJF até a entrega do objeto, a fim de confrontá-la com o produto entregue.
- 10.9. As amostras recusadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias, após a homologação do certame.
- 10.10. Decorrido o prazo estabelecido no item 10.9 acima, o CJF descartará a amostra, não cabendo requerê-la posteriormente.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2013 - CJF  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

**1 ITEM 1 – MICROCOMPUTADOR TIPO I**

**10.1 Gabinete com as seguintes características.**

- 1.1.1. Capacidade de ser usado na posição horizontal (desktop) ou na posição vertical.
- 1.1.2. Possuir base antiderrapante.
- 1.1.3. Possuir o acabamento interno com superfícies não cortantes.
- 1.1.4. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador, à fonte e aos demais componentes internos, para garantir a correta temperatura de funcionamento e a vida útil dos componentes. O sistema de ventilação interna deve seguir as recomendações do fabricante do processador.
- 1.1.5. Possuir botão liga/desliga e luzes de indicação de atividade do disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal.
- 1.1.6. Permitir a abertura do equipamento, a instalação e a remoção de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas off-board e/ou de expansão) sem o uso de parafusos ou ferramentas (toll less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, nem parafusos recartilhados.
- 1.1.7. Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos. No caso de sistema manual com fechadura e chave (cadeado ou similar), o segredo para todos os gabinetes deverá ser o mesmo.
- 1.1.8. Possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete compatível com a placa principal do equipamento. Para cada abertura do gabinete, o microcomputador deverá registrar o evento em memória acessível por software de gerenciamento ou por interface web própria.
- 1.1.9. Possuir alto-falante integrado com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações.
- 1.1.10. O volume do gabinete deverá ser de no máximo 15.000 centímetros cúbicos. O gabinete na posição horizontal deverá ter a altura máxima de 12 centímetros.

**1.2. Fonte de alimentação com as seguintes características.**

- 1.2.1. Compatível com o gabinete, com todos os componentes internos e com todas as possibilidades de expansão do equipamento por incorporação de componentes.
- 1.2.2. Potência máxima real de 300 W e capacidade para suportar todos os componentes e acessórios da configuração máxima possível para o equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória) e demais periféricos, com velocidade variável do ventilador da fonte.
- 1.2.3. Operar em tensões de 110 V a 240 V (bivolt) de forma automática.
- 1.2.4. Que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência de no mínimo 80% (PFC 80+).
- 1.2.5. Possuir suporte a ACPI.
- 1.2.6. Com cabo de força do tipo Y para a utilização de apenas uma tomada para o microcomputador e um monitor. Deverá ser fornecido adaptador padrão novo (fêmea NBR-14136) para padrão antigo (macho 2P+T).

**1.3. Placa-mãe com as seguintes características.**

- 1.3.1. Ter arquitetura ATX ou BTX e ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o modelo do equipamento ofertado.
- 1.3.2. Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema compatíveis com o processador e com a memória RAM requisitada.
- 1.3.3. Possuir controladora de disco rígido on board SATA 3 ou superior, tecnologia SMART, com capacidade de conexão de no mínimo 2 (dois) discos rígidos, sem a utilização de placas de expansão.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 1.3.4. Possuir controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados, com no mínimo 3 (três) conectores, sem a utilização de placas de expansão.
- 1.3.5. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI, 1 (um) slot PCI-E x1 e 1 (um) slot PCI-E x16.
- 1.3.6. Possuir suporte a memória RAM do tipo DDR3 1.600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) slots que permitam a instalação de até 32 GB.
- 1.3.7. Possuir suporte para dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL).
- 1.3.8. Possuir recursos DASH 1.1 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) ou superior.
- 1.3.9. Possuir suporte ao padrão ACPI de gerenciamento de energia.
- 1.3.10. Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe, acompanhado de software de gerenciamento e controle para implementação da solução.
- 1.3.11. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis com acionador instalado no gabinete, que permita a detecção de abertura mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia.
- 1.3.12. Possuir BIOS com as seguintes características:
- a) Desenvolvida exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado;
  - b) Ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com os padrões Plug-and-Play e ACPI 2.0 ou superior, com proteção de gravação;
  - c) Possuir suporte a qualquer data superior ao ano 2000 e que tenha sido lançada a partir de 2011, entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
  - d) Possuir o número de série do equipamento e permitir a inserção de código personalizado de identificação do equipamento (número de patrimônio do microcomputador) com no mínimo dez (10) dígitos, sendo estas informações recuperáveis pelo software de gerenciamento;
  - e) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador (Power On) e uma para acesso e alterações das configurações da BIOS (Administrador);
  - f) A senha da BIOS deverá ser passível de alteração via rede;
  - g) A atualização da BIOS deverá ser possível de maneira remota, por meio de software de gerenciamento.
- 1.4. Interfaces com as seguintes características.**
- 1.4.1. Interface de rede, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), com conector RJ45, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, função wake-on-lan, PXE 2.1, ASF 2.0, DASH 1.0, WS-MAN, suporte ao protocolo SNMP (gerenciamento remoto) e suporte a múltiplas VLANs (802.1q). LEDs de indicação de atividade de rede.
- 1.4.2. No mínimo 1 (uma) interface tipo SATA 2.
- 1.4.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior na parte traseira do equipamento, no mínimo 2 (duas) interfaces USB 2.0 ou superior na parte frontal do equipamento, sem o uso de adaptadores e com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
- 1.4.4. Dispositivo de leitura de cartões de memória MS/SD/MMC.
- 1.4.5. Dispositivo de som full-duplex com, no mínimo, 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete e conectado diretamente à controladora de som do equipamento.
- 1.4.6. No mínimo conectores de entrada e de saída de som na parte traseira do equipamento.
- 1.4.7. No mínimo conectores de microfone e de saída de som na parte frontal do equipamento.
- 1.5. Processador com as seguintes características.**
- 1.5.1. O modelo de processador proposto deverá estar em linha de produção. Processadores descontinuados não serão aceitos.
- 1.5.2. Possuir arquitetura 64 bits e tecnologia SSE4.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 1.5.3. Possuir suporte a virtualização de CPU e I/O.
- 1.5.4. Possuir no mínimo quatro núcleos físicos de processamento.
- 1.5.5. Consumo máximo (TDP - Thermal Design Power) de 95 W.
- 1.5.6. Controlador de memória DDR integrado.
- 1.5.7. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).
- 1.5.8. O processador proposto deverá atingir o valor mínimo de 8.000 (oito mil) pontos no índice "Passmark CPU Mark", obtido com o programa "Passmark PerformanceTest" versão 8 (64-bit). A verificação da conformidade com o índice mínimo será efetuada por um dos seguintes métodos.
- a) Método 1 – Anexar à proposta técnica, cópia da página do site da internet [www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), indicando que o processador ofertado possui a pontuação solicitada, conforme o valor absoluto descrito na coluna "Passmark CPU Mark".
- b) Método 2 – Anexar à proposta técnica, relatório com o índice mínimo solicitado, gerado após a execução no equipamento ofertado do programa "Passmark PerformanceTest" versão 8 (64-bit), de acordo com os seguintes procedimentos.
- Formatar o disco rígido como uma única partição NTFS.
  - Instalar o Windows 7 Professional 64 bits em português do Brasil.
  - Instalar todos os drivers necessários ao completo funcionamento do equipamento.
  - Instalar dois monitores LED ou LCD que suportem, cada um, a resolução da tela de 1024 x 768 pixels.
  - Configurar a resolução de tela para 1024 x 768 pixels, 32 bits e 60 Hz, para a utilização dos dois monitores simultaneamente.
  - Alterar a memória virtual para o dobro da memória física.
  - Instalar o programa "Passmark PerformanceTest" versão 8 (64-bit), disponível no site "[www.passmark.com](http://www.passmark.com)".
  - Desabilitar o firewall do Windows.
  - Desabilitar o Windows Update.
  - Desabilitar restauração do Sistema.
  - Desconectar o equipamento da rede.
  - Desfragmentar o disco.
  - Reiniciar o equipamento.
  - Executar o programa "Passmark PerformanceTest".
  - Dentro do menu "Tests", escolher a opção "CPU" e em seguida a opção "All".
  - O índice a ser considerado será o "CPU MARK".
- 1.5.9. A comprovação do índice mínimo de desempenho, obtida pelo Método 1 ou pelo Método 2, acima descritos, deve ser anexada à proposta técnica sob pena de desclassificação da proposta.
- 1.6. Controladora de vídeo com as seguintes características.**
- 1.6.1. Compatível com WXGA padrão PCI Express X16 ou superior.
- 1.6.2. Com capacidade para controlar 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir o espelhamento e a extensão da área de trabalho.
- 1.6.3. Com no mínimo 2 (duas) saídas digitais do tipo DisplayPort ou do tipo DVI-I que permitam o uso de dois monitores simultaneamente. Permite-se o uso de adaptadores.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 1.6.4. Com uma saída do tipo VGA.
- 1.6.5. Com pelo menos 512 MB de memória física dedicada (não compartilhada com a memória do sistema).
- 1.6.6. Compatível com a tecnologia DirectX 11 ou superior.
- 1.7. Memória RAM com as seguintes características.**
- 1.7.1. Capacidade mínima de 8 GB, padrão DDR3 1.600 MHz ou superior, instalada em 2 (dois) módulos operando em modo Dual Channel.
- 1.7.2. Possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 GB com a instalação de módulos de memória adicionais sem a substituição dos módulos inicialmente instalados.
- 1.7.3. Compatível com o BUS da placa-mãe.
- 1.8. Disco Rígido com as seguintes características.**
- 1.8.1. Capacidade mínima de 1 TB com interface tipo SATA III ou superior.
- 1.8.2. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.
- 1.8.3. Memória cache buffer de, no mínimo, 16 MB.
- 1.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
- 1.9. Unidade interna de mídia óptica com as seguintes características.**
- 1.9.1. Compatível com DVD de dupla camada, padrão SATA.
- 1.9.2. Capacidade de leitura e gravação das mídias DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-R e CD-RW.
- 1.9.3. Com as seguintes velocidades mínimas de gravação. DVD+R: 16x; DVD+RW: 8x; DVD-R: 16x; DVD-RW: 6x; DVD+R DL: 8x; DVD-R DL: 8x; DVD-RAM: 5x; CD-R: 40x; CD-RW: 16x.
- 1.9.4. Com luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
- 1.9.5. Garantia de funcionamento tanto quando o gabinete estiver na posição vertical quanto quando estiver na posição horizontal.
- 1.10. Teclado com as seguintes características.**
- 1.10.1. Padrão ABNT-2 com conexão USB sem o uso de adaptadores.
- 1.10.2. Com ajuste de inclinação.
- 1.10.3. Possuir bloco numérico separado das demais teclas.
- 1.10.4. Possuir teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas apague com o tempo.
- 1.10.5. O teclado deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador.
- 1.11. Mouse com as seguintes características.**
- 1.11.1. Com 2 (dois) botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera), com resolução mínima por hardware de 800 dpi.
- 1.11.2. Com roda (wheel) central para rolagem (scroll).
- 1.11.3. Plug-and-play com conexão USB sem o uso de adaptadores.
- 1.11.4. O mouse deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador.
- 1.12. Outros requisitos.**
- 1.12.1. Assistência técnica on site pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito meses) com atendimento e solução dos chamados técnicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a abertura.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 1.12.2. A assistência técnica deverá compreender todos os componentes do hardware, todos os drivers, todos os programas e todos os softwares, inclusive os softwares que vierem pré-instalados no equipamento para uso definitivo na modalidade OEM.
- 1.12.3. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos. Não poderão ser empregados materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 1.12.4. Os componentes internos deverão ser montados, homologados e testados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante.
- 1.12.5. Os componentes aparentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, unidade de mídia óptica, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preta, prata e grafite.
- 1.12.6. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.
- 1.12.7. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos.
- 1.12.8. Deverá ser fornecido software utilitário de gerenciamento e controle dos recursos de segurança do TPM.
- 1.12.9. Deverá ser fornecido programa de leitura, gravação e exibição de CD/DVD.
- 1.12.10. Deverão ser disponibilizados, fisicamente ou para download do site do fabricante, todos os drivers e programas necessários para o funcionamento de todos os componentes do equipamento. Os drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.
- 1.12.11. Deverão ser disponibilizados, fisicamente ou para download do site do fabricante, todos os instaladores dos softwares que vierem pré-instalados no equipamento para uso definitivo na modalidade OEM, bem como as respectivas licenças e chaves de ativação daqueles que precisarem. Os softwares deverão possuir a capacidade de serem desinstalados e instalados novamente, conforme necessidade do Contratante.
- 1.12.12. Deverá ser disponibilizada, fisicamente ou para download do site do fabricante, em português, toda a documentação técnica necessária para a instalação e operação do equipamento.
- 1.12.13. Todos os componentes do hardware, todos os softwares, todos os drivers e todos os programas do equipamento devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.
- 1.12.14. Todo o equipamento deve ser compatível ou desenhado para operar com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.
- 1.12.15. Todos os equipamentos devem ser idênticos, com todos os componentes internos e externos dos mesmos modelos e marcas enviados para avaliação/homologação.
- 1.12.16. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, quanto à medição dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos.
- 1.12.17. O equipamento deverá possuir certificações de economia de energia EPEAT e Energy Star ou equivalentes.
- 1.12.18. O equipamento deverá possuir certificação emitida por instituição acreditada pelo INMETRO que ateste que nenhum dos componentes fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- 1.12.19. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com unidade leitora de mídia óptica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou equivalente, quanto à emissão de ruído em ambientes internos de atividades diversas.

**2. ITEM 2 – MICROCOMPUTADOR TIPO II**



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**2.1. Gabinete com as seguintes características.**

- 2.1.1. Capacidade de ser usado na posição horizontal (desktop) ou na posição vertical.
- 2.1.2. Possuir base antiderrapante.
- 2.1.3. Possuir o acabamento interno com superfícies não cortantes.
- 2.1.4. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador, à fonte e aos demais componentes internos, para garantir a correta temperatura de funcionamento e a vida útil dos componentes. O sistema de ventilação interna deve seguir as recomendações do fabricante do processador.
- 2.1.5. Possuir botão liga/desliga e luzes de indicação de atividade do disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal.
- 2.1.6. Permitir a abertura do equipamento, a instalação e a remoção de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas off-board e/ou de expansão) sem o uso de parafusos ou ferramentas (toll less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, nem parafusos recartilhados.
- 2.1.7. Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos. No caso de sistema manual com fechadura e chave (cadeado ou similar), o segredo para todos os gabinetes deverá ser o mesmo.
- 2.1.8. Possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete compatível com a placa principal do equipamento. Para cada abertura do gabinete, o microcomputador deverá registrar o evento em memória acessível por software de gerenciamento ou por interface web própria.
- 2.1.9. Possuir alto-falante integrado com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações.
- 2.1.10. O volume do gabinete deverá ser de no máximo 15.000 centímetros cúbicos. O gabinete na posição horizontal deverá ter a altura máxima de 12 centímetros.

**2.2. Fonte de alimentação com as seguintes características.**

- 2.2.1. Compatível com o gabinete, com todos os componentes internos e com todas as possibilidades de expansão do equipamento por incorporação de componentes.
- 2.2.2. Potência máxima real de 300 W e capacidade para suportar todos os componentes e acessórios da configuração máxima possível para o equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória) e demais periféricos, com velocidade variável do ventilador da fonte.
- 2.2.3. Operar em tensões de 110 V a 240 V (bivolt) de forma automática.
- 2.2.4. Que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência de no mínimo 80% (PFC 80+).
- 2.2.5. Possuir suporte a ACPI.
- 2.2.6. Com cabo de força do tipo Y para a utilização de apenas uma tomada para o microcomputador e um monitor. Deverá ser fornecido adaptador padrão novo (fêmea NBR-14136) para padrão antigo (macho 2P+T).

**2.3. Placa-mãe com as seguintes características.**

- 2.3.1. Ter arquitetura ATX ou BTX e ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o modelo do equipamento ofertado.
- 2.3.2. Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema compatíveis com o processador e com a memória RAM requisitada.
- 2.3.3. Possuir controladora de disco rígido on board SATA 3 ou superior, tecnologia SMART, com capacidade de conexão de no mínimo 2 (dois) discos rígidos, sem a utilização de placas de expansão.
- 2.3.4. Possuir controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados, com no mínimo 3 (três) conectores, sem a utilização de placas de expansão.
- 2.3.5. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI, 1 (um) slot PCI-E x1 e 1 (um) slot PCI-E x16.
- 2.3.6. Possuir suporte a memória RAM do tipo DDR3 1.600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) slots que permitam a instalação de até 32 GB.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 2.3.7. Possuir suporte para dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL).
- 2.3.8. Possuir recursos DASH 1.1 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) ou superior.
- 2.3.9. Possuir suporte ao padrão ACPI de gerenciamento de energia.
- 2.3.10. Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe, acompanhado de software de gerenciamento e controle para implementação da solução.
- 2.3.11. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis com acionador instalado no gabinete, que permita a detecção de abertura mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia.
- 2.3.12. Possuir BIOS com as seguintes características:
- a) Desenvolvida exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado;
  - b) Ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com os padrões Plug-and-Play e ACPI 2.0 ou superior, com proteção de gravação;
  - c) Possuir suporte a qualquer data superior ao ano 2000 e que tenha sido lançada a partir de 2011, entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
  - d) Possuir o número de série do equipamento e permitir a inserção de código personalizado de identificação do equipamento (número de patrimônio do microcomputador) com no mínimo dez (10) dígitos, sendo estas informações recuperáveis pelo software de gerenciamento;
  - e) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador (Power On) e uma para acesso e alterações das configurações da BIOS (Administrador);
  - f) A senha da BIOS deverá ser passível de alteração via rede;
  - g) A atualização da BIOS deverá ser possível de maneira remota, por meio de software de gerenciamento.
- 2.4. Interfaces com as seguintes características.**
- 2.4.1. Interface de rede, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), com conector RJ45, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, função wake-on-lan, PXE 2.1, ASF 2.0, DASH 1.0, WS-MAN, suporte ao protocolo SNMP (gerenciamento remoto) e suporte a múltiplas VLANS (802.1q). LEDs de indicação de atividade de rede.
- 2.4.2. No mínimo 1 (uma) interface tipo SATA 2.
- 2.4.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior na parte traseira do equipamento, no mínimo 2 (duas) interfaces USB 2.0 ou superior na parte frontal do equipamento, sem o uso de adaptadores e com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
- 2.4.4. Dispositivo de leitura de cartões de memória MS/SD/MMC.
- 2.4.5. Dispositivo de som full-duplex com, no mínimo, 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete e conectado diretamente à controladora de som do equipamento.
- 2.4.6. No mínimo conectores de entrada e de saída de som na parte traseira do equipamento.
- 2.4.7. No mínimo conectores de microfone e de saída de som na parte frontal do equipamento.
- 2.5. Processador com as seguintes características.**
- 2.5.1. O modelo de processador proposto deverá estar em linha de produção. Processadores descontinuados não serão aceitos.
- 2.5.2. Possuir arquitetura 64 bits e tecnologia SSE4.
- 2.5.3. Possuir suporte a virtualização de CPU e I/O.
- 2.5.4. Possuir no mínimo quatro núcleos físicos de processamento.
- 2.5.5. Consumo máximo (TDP - Thermal Design Power) de 95 W.
- 2.5.6. Controlador de memória DDR integrado.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2.5.7. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).

2.5.8. O processador proposto deverá atingir o valor mínimo de 8.000 (oito mil) pontos no índice “Passmark CPU Mark”, obtido com o programa “Passmark PerformanceTest” versão 8 (64-bit). A verificação da conformidade com o índice mínimo será efetuada por um dos seguintes métodos.

a) Método 1 – Anexar à proposta técnica, cópia da página do site da internet [www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), indicando que o processador ofertado possui a pontuação solicitada, conforme o valor absoluto descrito na coluna “Passmark CPU Mark”.

b) Método 2 – Anexar à proposta técnica, relatório com o índice mínimo solicitado, gerado após a execução no equipamento ofertado do programa “Passmark PerformanceTest” versão 8 (64-bit), de acordo com os seguintes procedimentos.

- Formatar o disco rígido como uma única partição NTFS.
- Instalar o Windows 7 Professional 64 bits em português do Brasil.
- Instalar todos os drivers necessários ao completo funcionamento do equipamento.
- Instalar dois monitores LED ou LCD que suportem, cada um, a resolução da tela de 1024 x 768 pixels.
- Configurar a resolução de tela para 1024 x 768 pixels, 32 bits e 60 Hz, para a utilização dos dois monitores simultaneamente.
- Alterar a memória virtual para o dobro da memória física.
- Instalar o programa “Passmark PerformanceTest” versão 8 (64-bit), disponível no site “[www.passmark.com](http://www.passmark.com)”.
- Desabilitar o firewall do Windows.
- Desabilitar o Windows Update.
- Desabilitar restauração do Sistema.
- Desconectar o equipamento da rede.
- Desfragmentar o disco.
- Reiniciar o equipamento.
- Executar o programa “Passmark PerformanceTest”.
- Dentro do menu “Tests”, escolher a opção “CPU” e em seguida a opção “All”.
- O índice a ser considerado será o “CPU MARK”.

2.5.9. A comprovação do índice mínimo de desempenho, obtida pelo Método 1 ou pelo Método 2, acima descritos, deve ser anexada à proposta técnica sob pena de desclassificação da proposta.

**2.6. Controladora de vídeo com as seguintes características.**

2.6.1. Compatível com WXGA padrão PCI Express X16 ou superior.

2.6.2. Com capacidade para controlar 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir o espelhamento e a extensão da área de trabalho.

2.6.3. Com no mínimo 2 (duas) saídas digitais do tipo DisplayPort ou do tipo DVI-I que permitam o uso de dois monitores simultaneamente sem o uso de adaptadores.

2.6.4. Com pelo menos 2 GB de memória física dedicada (não compartilhada com a memória do sistema).

2.6.5. Com suporte a resolução digital 2560 x 1600 pixels, com 32 bits por pixel, ou superior.

2.6.6. Com suporte ao padrão “True Color” (16 milhões de cores) nas resoluções até 1920 x 1080.

2.6.7. Compatível com a tecnologia DirectX 11 ou superior.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**2.7. Memória RAM com as seguintes características.**

- 2.7.1. Capacidade mínima de 16 GB, padrão DDR3 1.600 MHz ou superior, instalada em 2 (dois) módulos operando em modo Dual Channel.
- 2.7.2. Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB com a instalação de módulos de memória adicionais sem a substituição dos módulos inicialmente instalados.
- 2.7.3. Compatível com o BUS da placa-mãe.

**2.8. Disco Rígido com as seguintes características.**

- 2.8.1. Capacidade mínima de 1 TB com interface tipo SATA III ou superior.
- 2.8.2. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.
- 2.8.3. Memória cache buffer de, no mínimo, 16 MB.
- 2.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

**2.9. Unidade de mídia óptica com as seguintes características.**

- 2.9.1. Compatível com DVD de dupla camada, padrão SATA.
- 2.9.2. Capacidade de leitura e gravação das mídias DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-R e CD-RW.
- 2.9.3. Com as seguintes velocidades mínimas de gravação. DVD+R: 16x; DVD+RW: 8x; DVD-R: 16x; DVD-RW: 6x; DVD+R DL: 8x; DVD-R DL: 8x; DVD-RAM: 5x; CD-R: 40x; CD-RW: 16x.
- 2.9.4. Com luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
- 2.9.5. Garantia de funcionamento tanto quando o gabinete estiver na posição vertical quanto quando estiver na posição horizontal.

**2.10. Teclado com as seguintes características.**

- 2.10.1. Padrão ABNT-2 com conexão USB sem o uso de adaptadores.
- 2.10.2. Com ajuste de inclinação.
- 2.10.3. Possuir bloco numérico separado das demais teclas.
- 2.10.4. Possuir teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas apague com o tempo.
- 2.10.5. O teclado deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador.

**2.11. Mouse com as seguintes características.**

- 2.11.1. Com 2 (dois) botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera), com resolução mínima por hardware de 800 dpi.
- 2.11.2. Com roda (wheel) central para rolagem (scroll).
- 2.11.3. Plug-and-play com conexão USB sem o uso de adaptadores.
- 2.11.4. O mouse deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador.

**2.12. Outros requisitos.**

- 2.12.1. Assistência técnica on site pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito meses) com atendimento e solução dos chamados técnicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a abertura.
- 2.12.2. A assistência técnica deverá compreender todos os componentes do hardware, todos os drivers, todos os programas e todos os softwares, inclusive os softwares que vierem pré-instalados no equipamento para uso definitivo na modalidade OEM.

2.12.3. Todos os componentes do equipamento deverão se compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos. Não poderão ser



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

empregados materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

2.12.4. Os componentes internos deverão ser montados, homologados e testados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante.

2.12.5. Os componentes aparentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, unidade de mídia óptica, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preta, prata e grafite.

2.12.6. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.

2.12.7. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos.

2.12.8. Deverá ser fornecido software utilitário de gerenciamento e controle dos recursos de segurança do TPM.

2.12.9. Deverá ser fornecido programa de leitura, gravação e exibição de CD/DVD.

2.12.10. Deverão ser disponibilizados, fisicamente ou para download do site do fabricante, todos os drivers e programas necessários para o funcionamento de todos os componentes do equipamento. Os drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.

2.12.11. Deverão ser disponibilizados, fisicamente ou para download do site do fabricante, todos os instaladores dos softwares que vierem pré-instalados no equipamento para uso definitivo na modalidade OEM, bem como as respectivas licenças e chaves de ativação daqueles que precisarem. Os softwares deverão possuir a capacidade de serem desinstalados e instalados novamente, conforme necessidade do Contratante.

2.12.12. Deverá ser disponibilizada, fisicamente ou para download do site do fabricante, em português, toda a documentação técnica necessária para a instalação e operação do equipamento.

2.12.13. Todos os componentes do hardware, todos os softwares, todos os drivers e todos os programas do equipamento devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.

2.12.14. Todo o equipamento deve ser compatível ou desenhado para operar com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.

2.12.15. Todos os equipamentos devem ser idênticos, com todos os componentes internos e externos dos mesmos modelos e marcas enviados para avaliação/homologação.

2.12.16. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, quanto à medição dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos.

2.12.17. O equipamento deverá possuir certificações de economia de energia EPEAT e Energy Star ou equivalentes.

2.12.18. O equipamento deverá possuir certificação emitida por instituição acreditada pelo INMETRO que ateste que nenhum dos componentes fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

2.12.19. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com unidade leitora de mídia óptica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou equivalente, quanto à emissão de ruído em ambientes internos de atividades diversas.

### 3. ITEM 3 – MICROCOMPUTADOR TIPO III

#### 3.1. Gabinete com as seguintes características.

3.1.1. Possuir base antiderrapante.

3.1.2. Possuir o acabamento interno com superfícies não cortantes.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 3.1.3. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador, à fonte e aos demais componentes internos, para garantir a correta temperatura de funcionamento e a vida útil dos componentes. O sistema de ventilação interna deve seguir as recomendações do fabricante do processador.
- 3.1.4. Possuir botão liga/desliga e luzes de indicação de atividade do disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal.
- 3.1.5. Permitir a abertura do equipamento, a instalação e a remoção de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas off-board e/ou de expansão) sem o uso de parafusos ou ferramentas (*toll less*), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, nem parafusos recartilhados.
- 3.1.6. Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos. No caso de sistema manual com fechadura e chave (cadeado ou similar), o segredo para todos os gabinetes deverá ser o mesmo.
- 3.1.7. Possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete compatível com a placa principal do equipamento. Para cada abertura do gabinete, o microcomputador deverá registrar o evento em memória acessível por software de gerenciamento ou por interface web própria.
- 3.1.8. Possuir alto-falante integrado com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações.
- 3.1.9. O volume do gabinete deverá ser de no máximo 52.000 centímetros cúbicos. O gabinete na posição horizontal deverá ter a altura máxima de 22 centímetros.
- 3.2. Fonte de alimentação com as seguintes características.**
- 3.2.1. Compatível com o gabinete, com todos os componentes internos e com todas as possibilidades de expansão do equipamento por incorporação de componentes.
- 3.2.2. Com capacidade para suportar todos os componentes e acessórios da configuração máxima possível para o equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória) e demais periféricos, com velocidade variável do ventilador da fonte.
- 3.2.3. Operar em tensões de 110 V a 240 V (bivolt) de forma automática.
- 3.2.4. Que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência de no mínimo 90% (PFC 90+).
- 3.2.5. Possuir suporte a ACPI.
- 3.3. Placa-mãe com as seguintes características.**
- 3.3.1. Ter arquitetura ATX ou BTX e ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o modelo do equipamento ofertado.
- 3.3.2. Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema compatíveis com o processador e com a memória RAM requisitada.
- 3.3.3. Possuir controladora de disco rígido on board SATA 3 ou superior, tecnologia SMART, com capacidade de conexão de no mínimo 2 (dois) discos rígidos, sem a utilização de placas de expansão.
- 3.3.4. Possuir controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados, com no mínimo 3 (três) conectores, sem a utilização de placas de expansão.
- 3.3.5. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI, 1 (um) slot PCI-E x1 e 1 (um) slot PCI-E x16.
- 3.3.6. Possuir suporte a memória RAM do tipo DDR3 1.600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) slots que permitam a instalação de pelo menos 64 GB.
- 3.3.7. Possuir suporte para dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL).
- 3.3.8. Possuir recursos DASH 1.1 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) ou superior.
- 3.3.9. Possuir suporte ao padrão ACPI de gerenciamento de energia.
- 3.3.10. Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe, acompanhado de software de gerenciamento e controle para implementação da solução.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.3.11. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis com acionador instalado no gabinete, que permita a detecção de abertura mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia.

3.3.12. Possuir BIOS com as seguintes características:

- a) Desenvolvida exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado;
- b) Ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com os padrões Plug-and-Play e ACPI 2.0 ou superior, com proteção de gravação;
- c) Possuir suporte a qualquer data superior ao ano 2000 e que tenha sido lançada a partir de 2011, entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- d) Possuir o número de série do equipamento e permitir a inserção de código personalizado de identificação do equipamento (número de patrimônio do microcomputador) com no mínimo dez (10) dígitos, sendo estas informações recuperáveis pelo software de gerenciamento;
- e) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador (Power On) e uma para acesso e alterações das configurações da BIOS (Administrador);
- f) A senha da BIOS deverá ser passível de alteração via rede;
- g) A atualização da BIOS deverá ser possível de maneira remota, por meio de software de gerenciamento.

**3.4. Interfaces com as seguintes características.**

3.4.1. Interface de rede, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), com conector RJ45, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, função wake-on-lan, PXE 2.1, ASF 2.0, DASH 1.0, WS-MAN, suporte ao protocolo SNMP (gerenciamento remoto) e suporte a múltiplas VLANS (802.1q). LEDs de indicação de atividade de rede.

3.4.2. No mínimo 1 (uma) interface tipo SATA 2.

3.4.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior na parte traseira do equipamento, no mínimo 3 (três) interfaces USB 2.0 ou superior na parte frontal do equipamento, sem o uso de adaptadores e com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.

3.4.4. Dispositivo de som full-duplex com, no mínimo, 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete e conectado diretamente à controladora de som do equipamento.

3.4.5. No mínimo conectores de entrada e de saída de som na parte traseira do equipamento.

3.4.6. No mínimo conectores de microfone e de saída de som na parte frontal do equipamento.

**3.5. Processador com as seguintes características.**

3.5.1. O modelo de processador proposto deverá estar em linha de produção. Processadores descontinuados não serão aceitos.

3.5.2. Possuir arquitetura 64 bits e tecnologia SSE4.

3.5.3. Possuir suporte a virtualização de CPU e I/O.

3.5.4. Possuir no mínimo quatro núcleos físicos de processamento.

3.5.5. Memória cache de no mínimo 15 MB.

3.5.6. Consumo máximo (TDP - Thermal Design Power) de 115 W.

3.5.7. Controlador de memória DDR integrado.

3.5.8. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).

3.5.9. O processador proposto deverá atingir o valor mínimo de 10.000 (dez mil) pontos no índice "Passmark CPU Mark", obtido com o programa "Passmark PerformanceTest" versão 8 (64-bit). A verificação da conformidade com o índice mínimo será efetuada por um dos seguintes métodos.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

a) Método 1 – Anexar à proposta técnica, cópia da página do site da internet [www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), indicando que o processador ofertado possui a pontuação solicitada, conforme o valor absoluto descrito na coluna “Passmark CPU Mark”.

b) Método 2 – Anexar à proposta técnica, relatório com o índice mínimo solicitado, gerado após a execução no equipamento ofertado do programa “Passmark PerformanceTest” versão 8 (64-bit), de acordo com os seguintes procedimentos.

- Formatar o disco rígido como uma única partição NTFS.
- Instalar o Windows 7 Professional 64 bits em português do Brasil.
- Instalar todos os drivers necessários ao completo funcionamento do equipamento.
- Instalar dois monitores LED ou LCD que suportem, cada um, a resolução da tela de 1024 x 768 pixels.
- Configurar a resolução de tela para 1024 x 768 pixels, 32 bits e 60 Hz, para a utilização dos dois monitores simultaneamente.
- Alterar a memória virtual para o dobro da memória física.
- Instalar o programa “Passmark PerformanceTest” versão 8 (64-bit), disponível no site “[www.passmark.com](http://www.passmark.com)”.
- Desabilitar o firewall do Windows.
- Desabilitar o Windows Update.
- Desabilitar restauração do Sistema.
- Desconectar o equipamento da rede.
- Desfragmentar o disco.
- Reiniciar o equipamento.
- Executar o programa “Passmark PerformanceTest”.
- Dentro do menu “Tests”, escolher a opção “CPU” e em seguida a opção “All”.
- O índice a ser considerado será o “CPU MARK”.

3.5.10. A comprovação do índice mínimo de desempenho, obtida pelo Método 1 ou pelo Método 2, acima descritos, deve ser anexada à proposta técnica sob pena de desclassificação da proposta.

**3.6. Controladora de vídeo com as seguintes características.**

3.6.1. Compatível com WXGA padrão PCI Express X16 ou superior.

3.6.2. Com capacidade para controlar 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir o espelhamento e a extensão da área de trabalho.

3.6.3. Com no mínimo 2 (duas) saídas digitais do tipo DisplayPort ou do tipo DVI-I que permitam o uso de dois monitores simultaneamente sem o uso de adaptadores.

3.6.4. Com memória física dedicada (não compartilhada com a memória do sistema) de pelo menos 6 GB GDDR5

3.6.5. Com ECC (Error Correcting Code).

3.6.6. Com suporte a resolução digital 2560 x 1600 pixels, com 32 bits por pixel, ou superior.

3.6.7. Com suporte ao padrão “True Color” (16 milhões de cores) nas resoluções até 1920 x 1080.

3.6.8. Compatível com a tecnologia DirectX 11 ou superior.

**3.7. Memória RAM com as seguintes características.**

3.7.1. Capacidade mínima de 32 GB, padrão DDR3 1.600 MHz ou superior, com ECC (Error Correcting Code), instalada em 2 (dois) módulos operando em modo Dual Channel.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 3.7.2. Possibilidade de expansão para, no mínimo, 64 GB com a instalação de módulos de memória adicionais sem a substituição dos módulos inicialmente instalados.
- 3.7.3. Compatível com o BUS da placa-mãe.
- 3.8. Disco Rígido com as seguintes características.**
- 3.8.1. Capacidade mínima de 1 TB com interface tipo SATA III ou superior.
- 3.8.2. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.
- 3.8.3. Memória cache buffer de, no mínimo, 16 MB.
- 3.8.4. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
- 3.9. Unidade de mídia óptica com as seguintes características.**
- 3.9.1. Compatível com DVD de dupla camada, padrão SATA.
- 3.9.2. Capacidade de leitura e gravação das mídias DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-R e CD-RW.
- 3.9.3. Com as seguintes velocidades mínimas de gravação. DVD+R: 16x; DVD+RW: 8x; DVD-R: 16x; DVD-RW: 6x; DVD+R DL: 8x; DVD-R DL: 8x; DVD-RAM: 5x; CD-R: 40x; CD-RW: 16x.
- 3.9.4. Com luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
- 3.9.5. Garantia de funcionamento tanto quando o gabinete estiver na posição vertical quanto quando estiver na posição horizontal.
- 3.10. Teclado com as seguintes características.**
- 3.10.1. Padrão ABNT-2 com conexão USB sem o uso de adaptadores.
- 3.10.2. Com ajuste de inclinação.
- 3.10.3. Possuir bloco numérico separado das demais teclas.
- 3.10.4. Possuir teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas apague com o tempo.
- 3.10.5. O teclado deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador.
- 3.11. Mouse com as seguintes características.**
- 3.11.1. Com 2 (dois) botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera), com resolução mínima por hardware de 800 dpi.
- 3.11.2. Com roda (wheel) central para rolagem (scroll).
- 3.11.3. Plug-and-play com conexão USB sem o uso de adaptadores.
- 3.11.4. O mouse deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador.
- 3.12. Outros requisitos.**
- 3.12.1. Assistência técnica on site pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito meses) com atendimento e solução dos chamados técnicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a abertura.
- 3.12.2. A assistência técnica deverá compreender todos os componentes do hardware, todos os drivers, todos os programas e todos os softwares, inclusive os softwares que vierem pré-instalados no equipamento para uso definitivo na modalidade OEM.
- 3.12.3. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos. Não poderão ser empregados materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 3.12.4. Os componentes internos deverão ser montados, homologados e testados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 3.12.5. Os componentes aparentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, unidade de mídia óptica, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preta, prata e grafite.
- 3.12.6. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.
- 3.12.7. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos.
- 3.12.8. Deverá ser fornecido software utilitário de gerenciamento e controle dos recursos de segurança do TPM.
- 3.12.9. Deverá ser fornecido programa de leitura, gravação e exibição de CD/DVD.
- 3.12.10. Deverão ser disponibilizados, fisicamente ou para download do site do fabricante, todos os drivers e programas necessários para o funcionamento de todos os componentes do equipamento. Os drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.
- 3.12.11. Deverão ser disponibilizados, fisicamente ou para download do site do fabricante, todos os instaladores dos softwares que vierem pré-instalados no equipamento para uso definitivo na modalidade OEM, bem como as respectivas licenças e chaves de ativação daqueles que precisarem. Os softwares deverão possuir a capacidade de serem desinstalados e instalados novamente, conforme necessidade do Contratante.
- 3.12.12. Deverá ser disponibilizada, fisicamente ou para download do site do fabricante, em português, toda a documentação técnica necessária para a instalação e operação do equipamento.
- 3.12.13. Todos os componentes do hardware, todos os softwares, todos os drivers e todos os programas do equipamento devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.
- 3.12.14. Todo o equipamento deve ser compatível ou desenhado para operar com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits.
- 3.12.15. Todos os equipamentos devem ser idênticos, com todos os componentes internos e externos dos mesmos modelos e marcas enviados para avaliação/homologação.
- 3.12.16. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, quanto à medição dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos.
- 3.12.17. O equipamento deverá possuir certificações de economia de energia EPEAT e Energy Star ou equivalentes.
- 3.12.18. O equipamento deverá possuir certificação emitida por instituição acreditada pelo INMETRO que ateste que nenhum dos componentes fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- 3.12.19. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com unidade leitora de mídia óptica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou equivalente, quanto à emissão de ruído em ambientes internos de atividades diversas.

**4. ITEM 4 – MONITOR DE VÍDEO DE 23”**

- 4.1. Painel de LED ou de LCD com tratamento antirreflexivo e antiestático.
- 4.2. Medida diagonal mínima de 23 polegadas.
- 4.3. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen).
- 4.4. Resolução mínima: 1920 x 1080 a 60 Hz.
- 4.5. Distância máxima entre pixels: 0,285 mm.
- 4.6. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores.
- 4.7. Brilho mínimo: 250 cd/m<sup>2</sup>.
- 4.8. Contraste típico (estático) mínimo: 1000:1.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 4.9. Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal e 160° vertical.
- 4.10. Tempo de resposta (ligar/desligar) máximo: 6 ms.
- 4.11. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB).
- 4.12. Alimentação: tensão de entrada AC 100-240 V.
- 4.13. Consumo de energia: 75 W ou inferior.
- 4.14. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DVI e 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort.
- 4.15. Com 1 (um) cabo DisplayPort e com 1 (um) cabo DVI-I Dual Link compatíveis com as entradas digitais do monitor.
- 4.16. Possuir base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base.
- 4.17. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal).
- 4.18. Gabinete da cor preta (frontal e traseiro) ou combinação de prata com preto ou de grafite com preto.
- 4.19. Possuir um conector de encaixe para kit de segurança do tipo kensington sem adaptações.
- 4.20. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits
- 4.20.1. Possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar, quanto à medição dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos.
- 4.20.2. Possuir certificação de economia de energia EPEAT ou equivalente.
- 4.21. Possuir certificação que ateste que nenhum dos componentes fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- 4.22. Assistência técnica on site pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito meses) com atendimento e solução dos chamados técnicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a abertura.

**5. ITEM 5 – MONITOR DE VÍDEO DE 27”**

- 5.1. Painel de LED ou de LCD com tratamento antirreflexivo e antiestático.
- 5.2. Medida diagonal mínima de 27 polegadas.
- 5.3. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen).
- 5.4. Resolução mínima: 1920 x 1080 a 60 Hz.
- 5.5. Distância máxima entre pixels: 0,315 mm.
- 5.6. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores.
- 5.7. Brilho mínimo: 250 cd/m<sup>2</sup>.
- 5.8. Contraste típico (estático) mínimo: 1000:1.
- 5.9. Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal e 160° vertical.
- 5.10. Tempo de resposta (ligar/desligar) máximo: 7 ms.
- 5.11. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB).
- 5.12. Alimentação: tensão de entrada AC 100-240 V.
- 5.13. Consumo de energia: 75 W ou inferior.
- 5.14. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DVI e 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 5.15. Com 1 (um) cabo DisplayPort e com 1 (um) cabo DVI-I Dual Link compatíveis com as entradas digitais do monitor.
- 5.16. Possuir base que permita regulagens de inclinação e de giro horizontal sobre a base.
- 5.17. Gabinete da cor preta (frontal e traseiro) ou combinação de prata com preto ou de grafite com preto.
- 5.18. Possuir um conector de encaixe para kit de segurança do tipo kensington sem adaptações.
- 5.19. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 7 de 32 bits e de 64 bits
- 5.19.1. Possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar, quanto à medição dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos.
- 5.19.2. Possuir certificação de economia de energia EPEAT ou equivalente.
- 5.20. Possuir certificação que ateste que nenhum dos componentes fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- 5.21. Assistência técnica on site pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito meses) com atendimento e solução dos chamados técnicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a abertura.